



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - TJAM/SEIS-ADM

Estudo Técnico Preliminar SESIS

Responsável pela elaboração: Sarah Achur Tuma - (92) 98135-8999 / 2129-6749 (TJAM)

Categoria do Objeto: Bens Comuns

1. Previsão da contratação no plano de contratações anual:

1.1 A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual 2025, aprovado pela Resolução nº 64/2023, podendo ser consultado através do link: [Plano de Contratações Anual - PCA 2025 \(ano civil 2024\) - Planilhas Google](#). A presente demanda encontra-se registrada sob o Código PCA, conforme mostra na tabela 1, com um **valor estimado total de R\$ ()**.

2. Descrição da necessidade da contratação

2.1 A Secretaria de Serviços Integrados de Saúde do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas necessita atender a crescente demanda de servidores e magistrados que tem buscado por serviços de Fisioterapia.

2.2 Atualmente o setor de fisioterapia localizado no Fórum Henoch Reis, conta com uma estrutura reduzida em equipamentos, sendo insuficiente para propiciar atendimento adequado aos pacientes.

2.3 A contratação deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como a Resolução TJAM nº 64/2023, e bem como nas seguintes normas:

a) Decreto Estadual nº 47.133/2023;

b) Cartilha para Elaboração de Projeto Básico ou Termo de Referência, constante da Resolução nº 64/2023 do TJAM.

3. Unidade demandante

3.1 A unidade demandante responsável pela presente solicitação é a Secretaria de Serviços Integrados de Saúde (SEIS) do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM), setor responsável pela gestão e coordenação dos serviços de saúde.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Trata-se de fornecimento de bens, de forma não continuada.

4.2. O fornecimento de bens será realizado por empresa especializada no ramo, em conformidade com a legislação vigente.

4.3. O valor da contratação englobará todas as despesas com insumos, mão de obra, materiais utilizados, impostos, encargos sociais e previdenciários, taxas, licenças, seguros, transportes e qualquer outra que incida ou venha a incidir sobre o objeto da presente contratação.

4.4. Durante a vigência do contrato da aquisição, a empresa deverá prestar o suporte necessário, principalmente quanto a necessidade de acionamento de assistência técnica, via garantia do produto, para manutenção ou atualização da solução, sempre que necessário.

4.5. Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, iguais em modelos e marcas.

4.6. Caso o produto semelhante aos recomendados não mais se encontre disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores, mediante nova homologação da equipe de Fisioterapia.

4.7. Oferecer catálogo técnico oficial do produto, do Fabricante e que apresente as características técnicas em conformidade com as descritas no Edital para os itens solicitados.

4.8. Não se faz necessária a formalização de Contrato Administrativo, podendo ser substituído pela nota de empenho de despesa, conforme estabelece Art. 95. da Lei 14.133/2021;

4.9. Por se tratar de aquisição de produtos/materiais/equipamentos não se fará necessária a transferência de conhecimento, técnicas nem tecnologia;

4.10. Não foram encontradas inconsistências em contratações anteriores relacionadas ao objeto desta contratação.

4.11. Possuir **garantia mínima de 12 (doze) meses para os itens**.

5. Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar, considerando:

5.1 O objeto deste Estudo Técnico Preliminar (ETP) refere-se a bens de natureza comum, conforme disposto no Art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, que podem ser definidos de forma objetiva por meio de especificações usuais de mercado, promovendo, assim, ampla concorrência.

5.2 Para assegurar a participação de um maior número de potenciais fornecedores e estimular a competitividade, o objeto do processo será dividido em itens

5.3 A pesquisa de mercado foi realizada por meio de consultas a sites eletrônicos especializados, com o objetivo de estimar os valores para a aquisição dos bens necessários.

6. Descrição da solução escolhida (objeto):

6.1 A solução escolhida para a presente contratação abrange a aquisição de materiais essenciais ao funcionamento da SEIS/TJAM, na área de fisioterapia, conforme as especificações técnicas usuais do mercado. Todos os itens foram selecionados de modo a garantir a compatibilidade com as necessidades operacionais e de atendimento do setor, considerando aspectos de eficiência, segurança e durabilidade. Abaixo está a tabela 1 com a lista detalhada dos equipamentos selecionados para aquisição, com suas respectivas especificações:

TEM	CÓDIGO PCA 2025	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE MINIMA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	SEIS-2025-105	BR601399	Colchonete - espuma de densidade D23.	und	10	10	R\$ 69,00	R\$ 690,00
02	SEIS-2025-106	BR602142	Jogo de cones com barreiras, kit com 12 cones e 09 barreiras	und	2	2	R\$ 356,76	R\$ 713,52
03	SEIS-2025-107	BR486249	Escada de agilidade	und	2	2	R\$ 305,62	R\$ 611,24
04	SEIS-2025-108	BR370706	Halter 10 kg Sextavado Emborrachado	und	2	2	R\$ 220,08	R\$ 440,16
05	SEIS-2025-109	BR437108	Halter 09 kg Sextavado Emborrachado	und	2	2	R\$ 189,61	R\$ 379,22
06	SEIS-2025-110	BR326047	Halter 08 kg Sextavado Emborrachado	und	2	2	R\$ 195,00	R\$ 390,00
07	SEIS-2025-111	BR370707	Halter 07 kg Sextavado Emborrachado	und	2	2	R\$ 148,62	R\$ 297,24
08	SEIS-2025-112	BR370701	Halter 06 kg Sextavado Emborrachado	und	2	2	R\$ 135,00	R\$ 270,00
							Total	3.791,38

6.2 A contratação deve abranger a compra de equipamentos de fisioterapia novos e modernos, conforme as especificações técnicas adequadas para o atendimento de fisioterapia do Tribunal de Justiça do Amazonas (TJAM), garantindo sua conformidade com as normas regulamentadoras.

6.4 Os equipamentos devem possuir garantia mínima de 12 meses, com assistência técnica preferencialmente disponível na cidade de Manaus ou região metropolitana, assegurando a continuidade dos serviços no caso de falhas técnicas.

6.5 Os materiais deverão ser entregues no local indicado pela **Secretaria de Serviços Integrados de Saúde SESIS/ TJAM**, localizada no térreo do Fórum Ministro Henocho da Silva Reis, sito na Av. Paraiba, s/n - São Francisco, Manaus - AM, 69079-265, no prazo máximo de 30 dias após a o recebimento da Nota de Empenho. A entrega será realizada de forma integral, salvo disposição específica em contrário.

6.6 De acordo com os requisitos da contratação, temos que a opção de contrato, apesar de apresentar-se como a opção mais vantajosa, não seria a melhor opção para os itens objeto deste instrumento por não caracterizarem-se como bens de consumo, a maioria deles são bens permanentes e possuem tempo de vida útil longo, não se fazendo necessário a reposição todos os anos.

6.7 Como a quantidade de itens é pequena, pouco volumosos concluímos que a melhor opção seria aquisição total.

6.8 Será exigido da empresa licitante catálogo para verificação das características mínimas exigidas neste instrumento.

6.9 O catálogo ou manual deverá ser encaminhado junto a proposta de preços na Etapa de Aceitabilidade;

6.10 O catálogo ou manual será avaliado pela **Secretaria de Serviços Integrados de Saúde – SESIS/TJAM** deste Poder em conjunto com os setores demandantes, caso haja necessidade, para fim de análise quanto à aceitabilidade do produto ofertado em face da exigência esculpida neste instrumento;

6.11 No catálogo ou manual deverá constar no mínimo a imagem do item que permita a identificação das características do material descritas na proposta, marca (fabricante) e modelo além da referência caso seja necessário para identificação do produto e sítio onde pode ser verificado o catálogo encaminhado para análise;

6.12 Caso o material ofertado pela licitante seja fornecido por outra empresa, deverá ser apresentado o catálogo ou manual da própria fabricante contendo a marca e o modelo ou indicar o endereço eletrônico onde possa ser encontrado o catálogo ou manual com a marca e modelo de referência;

6.13 Caso a empresa fabricante do material ofertado não possua sítio com as informações requeridas no item 6, deverá ser indicado no catálogo ou manual telefone de contato para verificação das especificações apresentadas, não serão aceitos contatos pessoais;

6.14 Caso não seja possível identificar que o fornecedor fábrica o modelo indicado no catálogo ou manual ou caso não seja possível entrar em contato com os telefones fornecidos para esta verificação a empresa não poderá ser habilitada nesse quesito;

7. Estimativa das quantidades para a aquisição/contratação:

A estimativa da quantidade necessária de cada material foi realizada através da demanda de uso e o tempo de termino destes em estoque.

8. Estimativa de Preços ou Preços Referenciais:

A estimativa de preços dos materiais foi realizada através de pesquisa pela internet em site de empresas que os comercializa. Apresentados através da tabela do item 6.

9. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação:

Objetos não divisíveis, optou-se pelo não parcelamento desta contratação.

10. Resultados pretendidos:

10.1. Possibilitar a todos os magistrados, servidores, dependentes destes, estagiários e usuários do TJAM atendimento adequado além de promover acessibilidade.

10.2. Proporcionar um atendimento de qualidade em saúde aos servidores e magistrados.

10.3. Melhorar o desempenho do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas no cumprimento de metas do Conselho Nacional de Justiça (resolução 207/2015 CNJ).

11. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras:

11.1. Como os equipamentos desta contratação utilizam pilhas e baterias, recomenda-se o **descarte correto** consoante o **GUIA PRÁTICO DE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE PARA COMPRAS NO TJAM – 2022**

12. Providências para adequação do ambiente do órgão:

12.1. De modo geral, a solução proposta não resultará em mudanças significativas para o ambiente do órgão.

13. Serviços de manutenção e assistência técnica:

13.1 Para esta contratação, recomenda-se que o Termo de Referência (TR) inclua a exigência de assistência técnica autorizada pelos fabricantes em território nacional, visando assegurar a manutenção dos equipamentos sempre que necessário e, assim, prolongar sua vida útil.

14. Declaração de viabilidade (ou não) da contratação:

14.1 Após este estudo preliminar, verifica-se que a contratação da solução descrita no item 6 mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

15. MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

Item	Risco	Causa	Consequência	Possibilidade de Ocorrência	Impacto	Ação Preventiva	Responsável	Ação de Contingência	Responsável
1	Entrega de itens diferente dos solicitados	Falha nas especificações enviadas pelo setor requisitante.	Atraso no atendimento das demandas da SESIS	Baixo	Médio	- TR deve prever a apresentação de catálogos junto à proposta para possibilitar a aferição das especificações do produto em relação ao edital. - Verificar por meio de documentos hábeis , o bom atendimento com relação a tempestividade nas entregas .	SE SIS/ Seção de Artefatos de Contratação	Nesse item, não há outro controle viável além de das medidas preventivas. Aceitar o risco.	SE SIS SECOP
2	Contratação de Empresa Inapta	Especificação inadequada da habilitação técnica	Não entrega do objeto.	Baixa	Alto	Estabelecer requisitos adequados para a Habilitação Técnica.	Seção de Artefatos de Contratação	Elaborar processo por dispensa para aquisição de quantidade mínima.	SE SIS
3	Atraso na entrega dos materiais	Atraso no transporte	Atraso no atendimento das demandas da SESIS	Média	Média	- Prever no TR o prazo máximo de entrega de 30 dias corridos a partir do recebimento da Nota de Empenho. - Prever no TR que, a depender da localização do fornecedor, sejam incluídos os custos de frete aéreo .	Seção de Artefatos de Contratação	Elaborar processo por dispensa para aquisição de quantidade mínima.	SE SIS

Ana Cyra Saunders Fernandes Coelho
Secretária da SESIS

Sarah Achur Tuma
Assistente Administrativo da SESIS



Documento assinado eletronicamente por ANA CYRA SAUNDERS FERNANDES COELHO, Secretário(a), em 06/11/2025, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SARAH ACHUR TUMA, Servidor**, em 06/11/2025, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2471348** e o código CRC **4954ADBE**.